



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº; CD- 43/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 37/80 DE 07.05.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE E A FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, visando o funcionamento do Campus avançado de Rondônia.

Artigo 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 08 de maio de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORTEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA RORTES - MEMBRO


NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PÁEZ - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO